

# Estudo Técnico Preliminar 8/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23243.001694/2023-40

## 2. Descrição da necessidade

A necessidade da contratação deverá evidenciar o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Para o presente caso, a Equipe de Planejamento tomou como base referencial o Documento de Formalização da Demanda (DFD) elaborado pela área requisitante.

Da análise do DFD extraiu-se as seguintes informações:

a. **A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos é a seguinte:**

*I - Interesse público:*

A contratação de empresa especializada para manutenção de linhas de distribuição de energia elétrica até 25 kV (média tensão) para as unidades do Instituto Federal Farroupilha, é de interesse público, uma vez que o uso de energia é contínuo e ininterrupto. A manutenção visa proporcionar condições adequadas e indispensáveis para a realização das atividades que compõem a missão institucional deste Órgão.

*II - Benefícios para a instituição:*

A contratação de empresa especializada para manutenção de linhas de distribuição de energia elétrica trará benefícios diretos para o Instituto Federal Farroupilha. A contratação de empresa especializada na execução deste serviço é de extrema necessidade para a Instituição uma vez que não possuímos materiais, equipamentos e pessoal qualificado para a execução destes serviços, além de serem serviços que necessitam de trabalhadores altamente qualificados para serem realizados, da possibilidade de serem realizados a qualquer momento do dia ou da noite e a qualquer dia da semana e além de serem atividades de alto risco.

*III - Problemas decorrentes da não realização da compra:*

Caso a contratação de empresa especializada para manutenção de linhas de distribuição de energia elétrica para as unidades do IFFar não seja concretizada, o Instituto Federal Farroupilha poderá enfrentar dificuldades na realização das atividades que compõem a missão institucional deste Órgão. Justifica-se ainda a contratação pela necessidade de ter disponibilidade de energia elétrica em todo os campi nas 24 horas do dia em todos os dias da semana para a realização de todas as atividades institucionais, além das razões abaixo especificadas:

- Iluminação diurna e noturna;
- Funcionamento de todas as máquinas e equipamentos;
- Funcionamento ininterrupto dos equipamentos de rede de informática;
- Funcionamento ininterrupto das câmaras de resfriamento e câmaras de congelamento de carnes, de leite e seus derivados e de outros produtos armazenados;

- Funcionamento de todos os equipamentos elétricos do campus;
- Funcionamento pleno de moradia estudantil;

b. **O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, conforme comprovante anexo ao processo da contratação.**

c. **Necessidade da contratação em termos do negócio da organização:**

O Instituto Federal Farroupilha (IFFar) é uma instituição de ensino brasileira que tem como principal objetivo oferecer educação profissional e tecnológica, além de promover a formação de cidadãos capacitados para o mercado de trabalho. A missão do IFFar é promover a educação profissional, científica e tecnológica, pública e gratuita, por meio do ensino, pesquisa e extensão, com foco na formação integral do cidadão e no desenvolvimento sustentável.

O IFFar oferece cursos técnicos integrados ao ensino médio, cursos técnicos subsequentes, cursos superiores de tecnologia, licenciaturas e pós-graduações. Além disso, o instituto também realiza projetos de pesquisa, extensão e inovação, buscando contribuir para o avanço científico e tecnológico das comunidades onde está inserido.

d. **Justificativa para utilização do Sistema de Registro de Preço:**

*I - Vantajosidade do pregão eletrônico:*

O pregão eletrônico é uma modalidade de licitação ágil e transparente, que permite a participação de um maior número de fornecedores, ampliando a concorrência e a possibilidade de obter melhores preços e condições. Além disso, sua utilização promove a economicidade e a eficiência na administração pública, garantindo a melhor utilização dos recursos financeiros.

*II - Vantajosidade do sistema de registro de preço:*

O sistema de registro de preço é uma ferramenta que permite a aquisição de materiais de forma mais simplificada e ágil, uma vez que já foram realizados os procedimentos licitatórios para o estabelecimento dos preços e fornecedores registrados. Dessa forma, o Instituto Federal Farroupilha poderá adquirir os serviços para manutenção de linhas de distribuição de energia elétrica necessários de acordo com sua demanda, evitando a realização de licitações individuais, economizando tempo e recursos administrativos.

A utilização do Sistema de Registro de Preço, para a presente contratação, encontra arrimo no Art. 3º, inc. I e V, como segue:

" Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração."

Tendo em vista o referencial legal apresentado, infere-se que a presente contratação se enquadra nos incisos I e III, pois os serviços foram classificados pelo IFFar como de natureza continuada e que eles serão licitados para mais de uma unidade do órgão gerenciador, assim será permitida a participação de no máximo dois órgãos externos ao IFFar na fase de Intenção de Registro de Preço (IRP).

O quantitativo de participações é justificado em razão da impossibilidade de gestão por parte da unidade planejadora da licitação.

**e. Justificativa para não divulgação da Intenção de Registro de Preço (caso se aplique):**

A Intenção de Registro de Preços será divulgada.

**f. Justificativa para permissão ou não de Adesão à Ata de Registro de Preço:**

A Adesão à Ata de Registro de Preço poderá ser realizada por órgãos e entidades que se enquadrem e que atendam o Art. 31 do Decreto nº 11.462/2023 e seus incisos e parágrafos.

**g. Justificativa do enquadramento do objeto como compra/serviço "comum":**

O presente objeto a ser contratado é considerado bem comum, nos termos do art, 3º. Inc II do Decreto Nº 10.024/2019 "*II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;*"

**h. Se a contratação é exclusiva para ME/EPP, foi feita a estimativa do quantitativo de itens a serem autorizados nas adesões tardias (o somatório da demanda da administração somado as adesões tardias não poderão superar os R\$ 80.000,00, considerado o período de 12 meses)? Se sim, foi apresentado o cálculo do quantitativo de autorizações?**

Consta no Termo de Referência que os pedidos de adesão tardia não podem ultrapassar o montante de R\$80.000,00 em cada item.

**i) Foi verificado se existem ao menos 03 fornecedores cadastrados na região e que atendem ao Art. 10 do Decreto nº 8.538/2015?**

A verificação dos fornecedores foi realizada, no entanto, para alguns grupos não foi logrado êxito na conquista de 3 (três) fornecedores, em virtude das especificidades dos itens, bem

como devido as localidades de nossos campi, em que na maioria dos casos, são em municípios não desenvolvidos em áreas do interior do estado do Rio Grande do Sul. As tentativas frustradas com os fornecedores encontram-se anexadas ao processo.

### 3. Área requisitante

| Área Requisitante                                   | Responsável                      |
|---|----------------------------------|
| Setor de Infraestrutura - Campus Alegrete           | Luiz Carlos Trindades dos Santos |
| Setor de Infraestrutura - Campus Alegrete           | Wagner Dambros                   |
| Setor de Infraestrutura - Campus Jaguari            | Maisson Lichtenecker             |
| Setor de Infraestrutura - Campus Júlio de Castilhos | Cassio Sasse dos Santos          |
| Setor de Infraestrutura - Campus Júlio de Castilhos | João Manoel Maximo de Camargo    |
| Setor de Infraestrutura - Campus Panambi            | Alisson Rogério Relly            |
| Reitoria  | Cedenir Borghetti                |
| Setor de Infraestrutura - Campus Santa Rosa         | Magnus Jaime Scheffler           |
| Setor de Infraestrutura - Campus Santa Rosa         | Armedio Canova                   |
| Setor de Infraestrutura - Campus Santo Augusto      | Marciano Percincola              |
| Setor de Infraestrutura - Campus Santo Ângelo       | Eliezer Lamas da Silva           |
| Setor de Infraestrutura - Campus São Borja          | Antonio Candido Silva da Silva   |
| Setor de Infraestrutura - Campus São Vicente do Sul | Gustavo de Bacco Giacomelli      |
| Setor de Infraestrutura - Campus São Vicente do Sul | José Domingos Cassol             |
| Setor de Infraestrutura - Campus Uruguaiana         | Ricardo Brasil Barreira          |

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Equipe de Planejamento analisou a demanda apresentada e identificou os seguintes requisitos básicos para a escolha da solução para o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para manutenção de linhas de distribuição de energia elétrica até 25 kV (média tensão) para as unidades do Instituto Federal Farroupilha:

A empresa contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, cumprindo evidentemente as disposições legais que interfiram em sua execução;

A subcontratação dos serviços é vedada, recomenda-se que a pessoa jurídica interessada em participar desta licitação analise com cautela a localização geográfica de cada um dos participantes da licitação de modo a identificar se a sua capacidade operacional será suficiente para cumprir o contrato e que, se possível e assim entender como necessária, realize a visita técnica nas sedes do órgão ou das unidades participantes;

O serviço é de natureza continuada, estando previsto na Portaria 1464 de 29 de novembro de 2022 que define os serviços considerados de natureza contínua no âmbito do Instituto Federal Farroupilha;

A contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade previstas no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01 /2010, no que couber.;

A empresa deve observar que o prazo para atendimento da solicitação da Administração, e conseqüentemente, retirada dos equipamentos para manutenção, ou realização da manutenção nos campi é de no máximo 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da solicitação, com EXCEÇÕES A CHAMADAS DE URGÊNCIAS, as quais deverão ser atendidas em no máximo 2 (duas) horas após a solicitação da Administração. A empresa poderá levar o equipamento, mediante assinatura de termo junto ao setor de patrimônio, com prazo de devolução ao campus de no máximo 07 (sete) dias úteis, prorrogável por igual período uma vez, mediante justificativa aceita pelo fiscal do contrato;

Possuir condições financeiras, técnicas e operacionais para a prestação dos serviços nas sedes dos participantes e do gerenciador desta licitação;

Os requisitos da contratação também abrangem o seguinte:

- Possuir experiência na prestação dos serviços demandados;
- Possuir condições técnicas e operacionais para a prestação dos serviços nos endereços dos participantes da licitação;
- Possuir mão de obra qualificada e suficiente para a prestação dos serviços;
- Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente , CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);
- Registro ou inscrição do (s) responsável (is) técnico (s) da empresa, que ficará intitulado de acompanhar, in-loco, às ordens de serviços, expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT) nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133;
- Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).
- 

Os serviços e materiais empregados devem estar de acordo com o aqui requerido, com relação a projeto, execução, qualidade e devem estar de acordo com as seguintes normas:

- ABNT NBR 14039 – Instalações elétricas de média tensão de 1,0 kV a 36,2 kV ;
- ABNT NBR 15688 – Redes de distribuição aérea de energia elétrica com condutores nus ;
- ABNT NBR 8453/12 (partes 1 a 3) – Cruzetas de concreto armado e protendido para redes de distribuição de energia elétrica;
- ABNT NBR 8158:2013 – Ferragens eletrotécnicas para redes aéreas de distribuição de energia elétrica — Especificação ;
- ABNT NBR 9314 - Emendas e terminais para condutores de potência com isolamento para tensões de 3,6/6 kV a 27/35 kV;
- ABNT NBR 7108/88 – Vínculos de ferragens integrantes de isoladores de cadeia – Dimensões .

**Definições e orientações para a elaboração do Termo de Referência:**

**Referente ao Edital e seus anexos:** utilizar a versão atualizada do modelo de Termo de Referência disponibilizado no site da Advocacia Geral da União (AGU);

**Referente à sustentabilidade ambiental,** para o fornecimento dos materiais, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República;

**Referente à embalagem dos materiais:** sempre que possível, os mesmos deverão ser acondicionados em materiais 100% recicláveis e em quantidade reduzida de volumes;

A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

Caberá à Administração o devido armazenamento e destino dos resíduos produzidos.

A contratada deverá entregar/prestar o material/serviço, quando da solicitação da Contratante, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais /serviços que serão entregues;

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

Os materiais/serviços deverão ser entregues/prestados em qualquer dia em qualquer horário;

Em caso de divergência entre a descrição dos itens e o descrito no CATMAT, deve prevalecer a descrição detalhada dos itens no Termo de Referência;

Para todos os efeitos, os bens demandados foram definidos como comuns, por esta razão a licitação se dará por meio de PREGÃO;

Os bens/serviços demandados não são considerados artigos de luxo;

## 5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Após a verificação do objeto demandado e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), e indicar práticas de sustentabilidade, como o uso de embalagens e transporte de materiais de forma eficiente e que garanta a preservação do meio ambiente, realizou o levantamento de mercado e identificou características:

I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II – O SRP é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;

III – Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

IV – Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

V - Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

VI - Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a instauração de processo administrativo licitatório do tipo Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para manutenção de linhas de distribuição de energia elétrica até 25 kV (média tensão) para as unidades do IFFar.

Em termos de justificativa econômica, não há alternativas menos dispendiosas para atender o interesse da Administração uma vez que o procedimento licitatório será no âmbito do Instituto Federal Farroupilha.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas, está acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, os quais poderão ser verificados no Mapa de Pesquisa de Preço e nas Pesquisas de Preço presentes no processo administrativo.

A relação de itens e os respectivos locais de entrega estão estabelecidos no Edital no anexo “Apêndice II do Anexo I – Relação de Itens e Local de Entrega.”

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.919.822,18

O valor total do registro de preço está estimado é de: R\$ R\$ 7.919.822,18.

| Sigla | Unidade Participante  | R\$ Total        |
|-------|---|------------------|
| AL    | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Alegrete. RS 377, km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 Alegrete/RS - Telefone: (55) 99998-9174                                   | R\$ 1.213.345,05 |
| JA    | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Jaguari, BR 287, km 360, Estrada do Chapadão, s/n - CEP 97760-000 Jaguari/RS - Telefone: (55) 3255-0200                        | R\$ 1.385.698,29 |
| JC    | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Júlio de Castilhos - RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã - Júlio de Castilhos/RS - Telefone: (55) 3271-9500 | R\$ 545.057,82   |
| PB    | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha Campus Panambi - Rua Erechim, 860 - Bairro Planalto - CEP 98280-000 Panambi/RS - Telefone: (55) 3376-8800                               | R\$ 990.342,05   |
| SR    | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Santa  | R\$ 444.001,68   |

|     |   |                  |
|-----|---|------------------|
|     | Rosa - Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1400 - Bairro Central - CEP 98787-740 Santa Rosa /RS - Telefone: (55) 2013- 0200   |                  |
| SA  | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Santo Augusto - Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 Santo Augusto/RS, Telefones: (55) 3781-3545                                 | R\$ 362.260,23   |
| SAN | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Santo Ângelo - RS 218 - km 5 - Indúbras - CEP 98806- 700 Santo Ângelo/RS - Telefone: (55) 3931-3900                                      | R\$ 326.018,05   |
| SB  | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus São Borja - Rua Otaviano Castilho Mendes, 355 - CEP 97670-000 São Borja - RS - Telefone: (55) 3431-5473                                  | R\$ 1.174.132,73 |
| SVS | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – São Vicente do Sul/RS - Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 São Vicente do Sul/RS  | R\$ 874.138,92   |
| URU | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Avançado de Uruguaiiana - Rua Monteiro Lobato, 4442 - Bairro Cabo Luís Quevedo - CEP 97503-748 Uruguaiiana/RS - Telefone: (55) 3413-5381 | R\$ 604.827,35   |

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os serviços de contratação de empresa especializada para manutenção de linhas de distribuição de energia elétrica até 25 kV (média tensão) são compostos por diversos itens cuja natureza técnica inviabiliza a configuração da licitação por itens individuais. Todavia, em uma licitação por grupos, a Administração pode organizar um chamado de prestação de serviços que contemple uma variedade de locais de intervenção, o que resultará no melhor aproveitamento da força de trabalho da empresa contratada e a total compatibilidade dos materiais e serviços correlatos.

Cada unidade participará de um único grupo de manutenção de linhas de distribuição de energia elétrica de modo a oportunizar a participação das empresas localizadas nos municípios sedes das unidades ou na região comercial delas.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

Portanto, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

Para a elaboração do presente estudo, foi considerada a relação de itens constante no Plano de Contratações Anual (PAC) do ano de 2024.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Os resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis são os seguintes:

I - Com esta contratação, pretende-se assegurar o fornecimento para atendimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão referente ao IFFar;

II - Com a presente contratação a instituição almeja, ainda, alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

III - Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada;

IV - Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;

V - Aumento na eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas;

VI - Maximização dos resultados da governança administrativa;

Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

### 13. Providências a serem Adotadas

Não configura-se necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto.

O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores.

Contudo, é recomendável que a Administração faça um levantamento dos servidores que necessitem serem capacitados, afinal o aprimoramento por parte dos servidores é imprescindível para a melhoria do controle dos serviços.

Considerando todo o exposto, não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente da organização, pois tais adequações não são necessárias.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

Recomenda-se que:

I – No caso de aquisição de bens para substituição de outros já existentes na Instituição, os últimos deverão ser corretamente destinados para: reciclagem, doação ou desfazimento;

II – Em nenhuma hipótese eles serão descartados em locais que não sejam os identificados na legislação em vigor.

### 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos estudos realizados, essa equipe declara viável a realização da presente licitação.

### 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**GABRIEL SIMON NOVACK**

Agente de contratação

**JULIEN BERTOLDO DE MELO**

Agente de contratação